



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162243788

Ref.: Ofício SGP-13 nº 229/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 34/2025, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), a respeito do Grupo de Trabalho relacionado à gestão dos Núcleos de Convivência para a População em Situação de Rua, bem como sobre toda a estrutura dos serviços de acolhimento.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 19/08/2026, às 11:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162243788** e o código
CRC **F8A0EE6D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 159872648

São Paulo, 23 de junho de 2026.

SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Trata-se de Ofício SGP-13 nº 229/2025 - Requerimento nº 34/25 (145228668), o qual contém solicitação de informações a respeito do Grupo de Trabalho relacionado à gestão dos Núcleos de Convivência para a População em Situação de Rua, bem como sobre toda a estrutura dos serviços de acolhimento.

A esse respeito, indicam-se as seguintes réplicas, associadas às seguintes questões:

Questões 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22 e 23
- Encaminhamento 148377014 e Encaminhamento 153548649

Questões 4 e 8 - Informação 147174007

Questões 4, 17, 18, 19, 20 e 21 - Encaminhamento 147912584

Questão 9 - Informação 158958645

Em relação à questão 24, **sugere-se o encaminhamento da questão à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)**, a qual detém jurisdição sobre o tema.

Em relação à questão 25, solicita-se o encaminhamento das denúncias que embasam a situação-problema de "despejo recorrente de pessoas em situação de rua de espaços públicos, sem alternativas reais de acolhimento", de modo que esta Secretaria possa tomar providências cabíveis no âmbito de sua jurisdição.

Em relação à questão 26, informa-se que o relacionamento desta Secretaria com a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) faz-se através dos seguintes canais institucionais: Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS -SP); Grupo Técnico

Intersecretarial (6014.2018/0001538-3); e que a relação com SGM, no que diz respeito à temática referenciada, faz-se institucionalizada através da representação nos seguintes colegiados: Comitê Intersecretarial do Programa Reencontro e Núcleo Técnico do Programa Reencontro. Salienta-se, ainda, a atuação da SMADS e da SEHAB na Comissão Regional de Soluções Fundiárias e de Vistoria Técnica (GAORP), vinculada ao Tribunal de Justiça de São Paulo. **Sugere-se, nesse sentido, o encaminhamento da questão à SEHAB, a qual tem primazia na formulação e execução de políticas habitacionais, as quais diferem-se em natureza, legislação e organização das políticas de Assistência Social.**



Beatriz Bohmer Oliani
Assessor(a) IV

Em 24/06/2026, às 12:01.



Celia Alas Rossi
Chefe de Assessoria Técnica II

Em 24/06/2026, às 12:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159872648** e o código CRC **A7034346**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 148377014

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

A SMADS/GSUAS

Sra. Coordenadora

Em resposta ao Ofício CMSP SGP-13 229/2025, informamos que os mesmos questionamentos foram solicitados no e-SIC 92733 e 92734 por SMADS/GAB/AT.

As indagações direcionadas para CPSE foram:

1. Conforme o artigo 5º da portaria nº 54/2025/SMADS, que criou um Grupo de Trabalho para análise crítica, revisão e proposição de aperfeiçoamentos normativos e operacionais relativos à gestão dos Núcleos de Convivência para a População em Situação de Rua, foi elaborado um Relatório Final Conclusivo, contendo as análises e o plano de ação?

A Portaria nº 54/SMADS/2025 instituiu Grupo de Trabalho (GT) voltado à análise crítico-operacional do modelo em funcionamento, identificação de gargalos e sistematização de propostas de aperfeiçoamento. O GT realizou 6 encontros temáticos entre junho e agosto de 2025, com participação de equipes dos serviços, supervisões técnicas, CREAS/Centros POP, instâncias da rede direta e conveniada e atores intersetoriais. A metodologia empregada foi qualitativa, participativa e analítica, sustentada por: (i) escuta qualificada de profissionais de referência; (ii) análise de processos de trabalho (rotinas, registros, fluxos e composição das equipes); (iii) mapeamento de práticas e ofertas (atuação diárias, atividades socioeducativas, oficinas, redução de danos, articulação territorial); e (iv) sistematização de propostas a partir de evidências do cotidiano. Houve também análise documental (planos de trabalho e cronogramas) e aplicação de questionário (Microsoft Forms), respondido por 10 dos 15 serviços participantes, permitindo triangulação de informações e construção de diagnóstico compartilhado.

O Relatório Final consolida recomendações organizadas em três frentes estruturantes:

Adequações operacionais e financeiras à lógica de porta aberta, incluindo insumos e custos indiretos (como gestão de resíduos e impactos no entorno), além de revisão de parâmetros de planilha referencial para considerar o público rotativo;

Fortalecimento e qualificação de equipes, com perfil multiprofissional e parâmetros de lotação compatíveis com a complexidade dos casos, destacando Psicologia e Pedagogia, além de medidas de prevenção e segurança do trabalho;

Padronização e qualificação de instrumentos e rotinas, incluindo revisão dos sistemas de registro, uniformização de janelas mínimas de funcionamento (com margem territorial) e consolidação de fluxos intersetoriais permanentes com saúde, justiça, trabalho e renda, educação, cultura e zeladoria urbana.

O documento aguarda publicação do gabinete.

2. Até maio de 2025, havia 16 Núcleos de Convivência para atender aproximadamente 4.700 pessoas. Nesses últimos meses, acompanhamos o fechamento de 2 Núcleos: Casa Franciscana, no Cambuci, que atendia 450 pessoas (sendo 250 por meio do convênio com a Prefeitura), e Santo Amaro, que atendia 100 pessoas. Com o fechamento no Núcleo Santo Amaro, no momento, não há NENHUM Núcleo na região sul, mesmo Santo Amaro sendo uma das Subprefeituras com maior concentração de pop rua, segundo Censo SMADS. Com o fechamento do Núcleo Casa Franciscana, não há mais nenhum núcleo na região do Cambuci, que também possui uma alta concentração de pop rua. Segundo relatos, as pessoas dos territórios estão desassistidas.

a. Qual a justificativa para o fechamento desses 2 importantes núcleos?

A decisão referente ao encerramento das atividades nos Núcleos de Convivência — como os da Casa Franciscana, — não ocorreu de forma abrupta. Trata-se de uma medida inserida em um processo amplo de revisão, reordenamento e qualificação da rede socioassistencial, fundamentada em análises técnicas e na necessidade de aprimorar a oferta dos serviços.

Os estudos realizados apontaram para a necessidade de otimização da rede, evitando sobreposições e direcionando os recursos para modalidades de acolhimento que promovam maior autonomia, reintegração social e efetividade no atendimento. Destaca-se que nenhum usuário ficará desassistido. Cada pessoa vinculada aos núcleos está sendo acompanhada por meio de avaliação criteriosa do seu Plano Individual de Atendimento (PIA), a fim de garantir o encaminhamento adequado para outro equipamento da rede socioassistencial — seja para Centros de Acolhida, Vilas Reencontro ou outras modalidades compatíveis com suas necessidades.

Constatou-se também que parte significativa do público atendido já possuía acesso a acolhimento 24h, moradia, comunidades do entorno, trabalhadores e ocupações irregulares, o que descaracterizava a tipificação e a finalidade do serviço. Ressalta-se, igualmente, que houve descumprimento do Plano de Trabalho vigente, o que reforçou a necessidade de reavaliação e encerramento.

Fechamento de demais NCA

O NCA Santo encerrou suas atividades em razão de conflitos com moradores e comerciantes do entorno, dificuldades financeiras apresentadas pela organização da sociedade civil responsável e situações recorrentes de violência. A OSC, diante desse cenário, solicitou a rescisão contratual, formalizada em comum acordo com a Administração Pública, não foi possível dar continuidade nas atividades, pela dificuldade em acessar imóvel qualificado para atuação do serviço no território em questão.

b. Quais serão as alternativas de continuidade do atendimento para as pessoas do território?

Na subprefeitura da Sé possui 7 Núcleos de Convivências para adultos e famílias em situação de rua socioassistenciais ligados a SMADS e dois Núcleos ligados a SMDHC

Em Santo Amaro possui um ATENDE na região do Campo Belo e ofertas de vagas diárias de alguns serviços de acolhimento no entorno para que as pessoas possam realizar higiene pessoal, alimentação, necessidades fisiológicas e atividades socioeducativas, para além de espaços de porta aberta como CREAS e Centro POP para que possam ser atendidos, beber água e fazer necessidades fisiológicas.

3. O Fórum da Cidade de São Paulo tem recebido denúncias de que centros de acolhida vêm pressionando os usuários para permanecerem dentro dos serviços durante o dia, sob ameaça de perda de refeições.

a. SMADS tem ciência disso?

Não, não chegaram reclamações relacionadas a essas demandas por parte do usuários.

b. O que tem feito para evitar esse tipo de conduta?

A rotina de horários e refeições é definida em assembleia com participação dos usuários. Eventuais exceções são tratadas pontualmente, não havendo determinação para permanência compulsória sob ameaça de perda de refeições.

6. Em relação a equipamentos de acolhimento para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou em convalescença, questiona-se:

a. Há reserva de vagas especialmente para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos Centros de Acolhida?

Não há reserva de vagas especiais, quando são solicitadas vagas para pessoas que possuem mobilidade reduzidas as quais necessitam de vagas acessíveis, as ofertas são feitas de acordo com a vontade do usuário e local que possa atender as demandas como leito baixo, local com acessibilidade e devidas articulações com a rede intersetorial de direitos.

b. Como é garantida a acessibilidade dos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida aos serviços de acolhimento?

As vagas são ofertadas de acordo com as demandas e o serviço em questão.

7. Em relação às Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), questiona-se:

a. Quantas ILPIs e quantas vagas existem?

690 vagas 60 delas em processo de implantação.

b. Qual a quantidade de pessoas aguardando vaga em ILPIs?

201 pessoas em demanda reprimida para acolhimento em ILPI Grau II

244 pessoas em demanda reprimida para acolhimento em ILPI Grau III

8. Há relatos de dificuldade na operação de vagas de acolhimento da SMADS, considerando que as vagas são divididas em diversos setores: Proteção Especial, Central de Vagas, NDS (Núcleo de Desenvolvimento Social) e SUSAM (Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal). Também há relatos de dificuldade no acesso a vagas de acolhimento mesmo quando há vagas disponíveis. Um exemplo ocorreu no dia 07 de agosto, em que a Chapelaria Social (Rede Rua) abriu um chamado às 16h40 no 156 para acolhimento de uma mulher e o retorno ocorreu às 19h25,

informando que não havia vaga para esse perfil. Ao analisar a plataforma da SMADS de controle de vagas (disponível no site), foi possível identificar vagas disponíveis para este perfil. Com isso, questiona-se:

As vagas não são fragmentadas: todas são reguladas pela CPAS e/ou território de referência.

Cada território conta com supervisão da SAS, que acompanha os equipamentos por meio de técnicos dos CREAS e/ou Centros POPs que fazem a gestão da parceria e acompanhamento de cada serviço.

O SUSAM supervisiona os hotéis sociais.

O NDS é responsável pelos programas Reencontros sendo as Vilas Reencontros e Auxílio Reencontro.

A CPAS é responsável pela gestão e regulação das vagas, sendo que CA masculinos podem repassar temporariamente vagas de pernoite para SEAS, NPJ e NCA durante o dia, devolvendo-as à CPAS à noite.

Os demandantes de vagas junto à CPAS são os CREAS/Centro POP, SEAS e NCA.

a. Quais os critérios e qual a justificativa para essa fragmentação da gestão de vagas?

As vagas solicitadas são reguladas pela Central de Vagas por meio do SISA, sendo assim não existe fragmentação, em casos excepcionais em que o usuário precisa de uma vaga, possui vínculo no território e precisa de um acolhimento urgente ou o qual está sendo desenvolvido um trabalho específico em que a pessoas não aceita vagas, mas em um dia pontua aceitou é dialogado entre a rede para a ver a possibilidade de encaminhamento, sendo a CPAS notifica e a informação inserida no SISA.

b. Qual o problema na gestão de vagas que tem impedido pessoas de conseguirem acessar um leito mesmo quando há vagas disponíveis?

Não existem problemas em relação a gestão de vaga impedindo o encaminhamento quando há vagas disponíveis.

c. Como é o fluxo do encaminhamento de vagas desde a solicitação via 156, SEAS, NPJ ou Núcleo de Convivência?

A solicitação do 156 são apenas umas das formas de ter acesso a atendimento social, os municípios podem ser abordados durante o mapeamento e monitoramento diário realizado pelo SEAS, podem também ir de forma espontânea para o NPJ ou Nucleo de convivência e realizar a solicitação. Após o atendimento social, escuta qualificada, é realizado a solicitação das vagas via formulário de vagas e quando tem a vaga disponível em sistema ocorre o encaminhamento que pode ser autônomo ou por meio dos veículos como caso do SEAS ou por outros serviços como o NCA, por meio de apoio do SEAS, CREAS ou CENTRO POP.

d. Considerando a necessidade de solicitação de vaga por meio do 156 (telefone ou aplicativo) no período noturno, qual é o protocolo de atendimento para pessoas em situação de rua que não possuem telefone ou acesso à internet, uma vez que não há atendimento 24 horas?

A ligação ou solicitação do 156 garante o atendimento social e não a vaga. Em casos de pessoas que não acessam os serviços da rede socioassistencial, contam com a presença do SEAS que atuam das 08h as 22h que estão em toda a cidade de São Paulo todos os dias realizando mapeamento, monitoramento, diagnostico territorial, busca ativa, escuta qualificada, identificando as demandas e perfis e realizando encaminhamentos para o sistema de garantia de direitos. A noite o SEAS

III está nas ruas atendendo as solicitações e situações de urgência e emergência. A Central de atendimento 156 funciona 24h por dia.

e. O que a SMADS tem feito para evitar esses problemas apresentados?

Estamos intensificando a presenças dos SEAS nas ruas e os encaminhamentos e orientações necessária para que os munícipes saibam as formas de acesso da rede socioassistencial.

10. Há somente 1 bagageiro para a guarda de pertences de pessoas em situação de rua na cidade. Está prevista a abertura de mais bagageiros? Em caso positivo, solicito informações sobre cronograma, localização e quantidade de vagas.

Em relação à abertura de novos equipamentos, inicialmente contamos com os resultados do Censo PopRua para identificar adequadamente a demanda territorial e, a partir disso, subsidiar discussões sobre a expansão de serviços que contemplem as necessidades atuais.

11. Considerando o fechamento das tendas da Ação Vidas no Centro, que ofereciam condições básicas para realizar higiene pessoal aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social na região da Sé e República, há previsão de novos serviços semelhantes?

Atualmente, o município conta com 15 Núcleos de Convivência para Adultos (NCA), sendo 7 localizados na Subprefeitura da Sé. Destes, 3 são referenciados ao Centro POP Bela Vista, situados nos territórios da Sé e Cambuci, e 4 são referenciados ao Centro POP Santa Cecília, abrangendo os territórios de Santa Cecília e Bom Retiro. Os NCA ofertam atendimento social, espaço de convivência, alimentação, espaço para higiene pessoal e necessidades fisiológicas, atividades socioeducativas e encaminhamentos às demais políticas públicas, compondo atendimento continuado e qualificado.

12. Em relação a serviços especializados para a população LGBTQIA+, questiona-se:

a. O que justifica a ausência de articulação intersetorial da SMADS com as áreas de Saúde Pública, Direitos Humanos e Segurança Pública?

Todos os serviços que atuam com a população em situação de rua — independentemente de gênero, orientação sexual, raça, etnia ou credo — possuem como diretriz o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. As equipes realizam articulação contínua com os equipamentos de saúde, Direitos Humanos, CNR, ASF e demais políticas públicas, incluindo acionamento do SAMU quando necessário, participação em reuniões de matriciamento e encaminhamentos intersetoriais de forma sistemática.

b. Há previsão de abertura de serviço de acolhimento da População LGBTQIA+ em situação de rua? Em caso positivo, solicito informações sobre cronograma, localização e quantidade de vagas.

A abertura de novos equipamentos depende dos dados atualizados do Censo PopRua, instrumento fundamental para identificação real da demanda.

Ressalta-se que todas as pessoas LGBTQIA+ são atendidas nos serviços de acolhimento de acordo com sua identidade de gênero e com a tipologia adequada. Homens gays são acolhidos nos centros masculinos; mulheres lésbicas em centros destinados a mulheres; mulheres cis e trans têm acesso aos serviços voltados ao público feminino; e homens trans são acolhidos nos serviços que atendem homens, conforme sua demanda.

As equipes recebem formações contínuas visando qualificar o atendimento, reconhecendo violações de direitos e interseccionalidades, com foco no fortalecimento de vínculos, mediação de conflitos, promoção da autonomia e reinserção social e comunitária.

c. Considerando as denúncias recebidas acerca dos casos de violência e espancamento nas imediações dos serviços e da atuação de agentes públicos para afastar pessoas em situação de rua da região central da cidade, quais providências estão sendo tomadas pela SMADS?

No âmbito da Assistência Social, a atuação concentra-se no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e na sensibilização das demais políticas públicas sobre o papel dos serviços socioassistenciais e o perfil da população atendida. As equipes desenvolvem ações de esclarecimento e diálogo junto aos moradores, trabalhadores do entorno e órgãos públicos, buscando combater estigmas e prevenir violações de direitos.

13. Em 2023, a SMADS fechou os 2 equipamentos do tipo Autonomia em Foco, modalidade aprovada conforme a Resolução COMAS - SP nº 1083/2016 e, segundo relatos, com uma avaliação extremamente alta. Há previsão de reabertura da tipologia Autonomia em Foco?

Não há previsão de reabertura da tipologia *Autonomia em Foco*, uma vez que os resultados apresentados não correspondiam às expectativas para a garantia de direitos. Esclarece-se que não houve encerramento absoluto, mas sim uma readequação estratégica: as ações voltadas à autonomia foram incorporadas de forma transversal a outras tipologias da rede, garantindo continuidade do trabalho de inclusão produtiva e fortalecimento da autonomia nos serviços socioassistenciais existentes.

14. Segundo o Censo SMADS 2021, há 31.884 pessoas em situação de rua em nossa cidade. Pelo CadÚnico, são 99.227 pessoas nessa situação (dados de agosto). Sabe-se que as metodologias do censo e do CadÚnico são diferentes e que o Censo traz também uma análise qualitativa. Pela Lei nº 17.252/19, Art. 13, o censo deverá ser realizado a cada 4 anos. Considerando que o último foi em 2021, deveríamos ter o censo ainda este ano. Como está este processo? Solicito informações sobre o número do processo SEI para acompanhamento.

A metodologia do Censo PopRua é complexa, envolvendo empresas contratadas, sistemas do Observatório COVS e participação de trabalhadores da rede, que contribuem para identificação precisa da população.

O CadÚnico, por sua vez, depende da autodeclaração e do atendimento realizado nos CRAS, CREAS ou Centros POP, podendo haver inconsistências decorrentes de autodeclarações indevidas, o que demanda qualificação contínua dos registros.

O Censo PopRua encontra-se em processo de desenvolvimento. O número do processo SEI é **(número do processo SEI)**. A divulgação ampla do andamento está sendo cautelosamente manejada para evitar interferências que possam impactar negativamente sua execução.

15. Nos últimos anos, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara tem feito visitas aos equipamentos da população em situação de rua. Segundo os relatórios disponibilizados no site da Câmara, são comuns problemas na qualidade da comida, problemas estruturais, presença de pombos e percevejos, entre outros. Um problema recorrente é a quantidade de pessoas por serviço, que dificulta o atendimento socioassistencial e aumenta o número de conflitos entre conviventes e com as equipes. Com isso, questiona-se:

a. O que a SMADS tem feito para melhorar a qualidade dos serviços voltados à população em situação de rua?

A SMADS vem desenvolvendo e atualizando normativas técnicas, realizando acompanhamento contínuo dos equipamentos, promovendo formações periódicas para as equipes e intensificando visitas técnicas à rede socioassistencial, cada qual em sua área de referência, visando qualificação permanente dos serviços.

b. Visando à melhoria na qualidade do atendimento, a SMADS tem um plano de ação para diminuir a quantidade de pessoas por serviço?

Ainda não há plano de ação específico voltado à redução da capacidade por equipamento. No momento, as prioridades concentram-se no desenvolvimento das normas técnicas, formações contínuas, visitas de monitoramento e qualificação dos serviços, assegurando atendimento digno e garantia dos direitos socioassistenciais.

16. Em relação às refeições oferecidas em Centros de Acolhida, questione-se:

a. Como se dá a supervisão da qualidade da alimentação oferecida nos Centros de Acolhida pela SMADS?

A supervisão da alimentação ocorre por meio do acompanhamento técnico das equipes de referência, das visitas de monitoramento realizadas pelas coordenações responsáveis e da fiscalização contratual das empresas prestadoras, quando aplicável. São avaliados itens como padrão nutricional, condições de armazenamento, temperatura, manipulação e conformidade com os parâmetros estabelecidos nas normativas municipais, inclusive contamos com a Vigilância Sanitária ofertada pelo SUS.

b. Por que em alguns Centros de Acolhida a refeição é produzida no local e em outros é fornecida por empresa terceirizada, muitas vezes em forma de marmitex?

A forma de produção da alimentação varia conforme a estrutura física disponível em cada equipamento, a capacidade de operação da cozinha, as normativas sanitárias vigentes e os contratos e Planos de Trabalhos estabelecidos para efetivação da parceria. Equipamentos com cozinha adequada e equipe capacitada podem produzir alimentação in loco; já aqueles sem condições estruturais contam com empresas terceirizadas para garantir o fornecimento regular e seguro das refeições.

c. Considerando as denúncias recebidas acerca da baixa qualidade da alimentação nos Centro de Acolhida e a consequente busca por alimentação nos Núcleos de Convivência por seus beneficiários, quais providências serão tomadas pela SMADS para garantir melhorias na qualidade das refeições em Centros de Acolhida?

A SMADS está intensificando o monitoramento técnico e contratual das empresas fornecedoras e dos serviços com produção própria, reforçando a supervisão, as visitas in loco e os processos de orientação às equipes. Havendo irregularidades, são aplicados os procedimentos administrativos cabíveis, incluindo notificações e determinações de adequação, garantindo a melhoria contínua da qualidade das refeições ofertadas nos Centros de Acolhida.

22. Em 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu uma importante decisão sobre a ADPF 976 com diversas determinações aos poderes executivos federal, estaduais e municipais. Considerando as determinações da decisão ao poder municipal, no âmbito da assistência social, questione-se:

a. Quais as ações da Prefeitura de São Paulo para efetivar medidas que garantam a segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro dos abrigos institucionais existentes?

Nos Centros de Acolhimento da Rede Socioassistencial, são disponibilizados armários, maleiros ou bagageiros destinados à guarda segura dos pertences pessoais dos usuários. Quando a quantidade de itens ultrapassa a capacidade desses compartimentos, é possível utilizar o Bagageiro Municipal, que dispõe de espaço ampliado e monitorado para armazenamento adequado.

Adicionalmente, a maior parte dos equipamentos de acolhimento conta com câmeras de vigilância, que podem ser acionadas pelo serviço em caso de necessidade, contribuindo para a segurança individual e patrimonial dos usuários.

b. Houve a disponibilização de apoio das vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua?

Atualmente, a rede municipal conta com nove equipamentos que dispõem de área de canil, sendo eles CTA Aricanduva, CTA Brás, CTA Lapa, CTA Santana, CTA Santo Amaro, CTA Prates 1, CTA Butantã, CTA Família Canindé, CA Catadores, CTA Brigadeiro Galvão. Possibilitando a permanência de animais vinculados nos mesmo equipamentos que os tutores quando estes são acolhidos nesses serviços específicos.

Entretanto, nos casos em que o usuário recebe oferta de vaga em serviço que não possui canil, não há equipamento municipal vinculado a assistência social, destinado exclusivamente ao acolhimento de animais. Diante disso, muitos usuários optam por não acessar as vagas disponíveis para não se separarem de seus animais, compreendendo-os como membros afetivos de suas famílias e importantes companheiros no cotidiano.

c. Quais as ações da Prefeitura de São Paulo para garantir a existência de bagageiros para as pessoas em situação de rua guardarem seus pertences?

A cidade de São Paulo dispõe atualmente de um Serviço de Bagageiro Municipal com mais de 220 boxes, garantindo espaço adequado para guarda de pertencas. Além disso, os serviços de acolhimento possuem áreas internas destinadas à armazenagem de pertences dos usuários vinculados.

d. Houve a disponibilização de bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais de fácil acesso para população em situação de rua?

No âmbito da assistência social, a cidade conta com 15 Núcleos de Convivência, 2 unidades ATENDE. Nesses equipamentos, os usuários podem acessar água potável, utilizar sanitários, realizar higiene pessoal e, em alguns casos, utilizar lavanderias disponibilizadas pelos serviços. As equipes orientam continuamente a população em situação de rua sobre os equipamentos mais próximos, favorecendo o acesso organizado e facilitado aos serviços disponíveis.

e. Há a inspeção periódica dos centros de acolhimento para garantir, entre outros, sua salubridade e sua segurança?

Sim. Os Centros de Acolhimento passam por visitas regulares realizadas pelas gestoras de parcerias e pelas equipes da Proteção Social Especial da SMADS, visando monitorar condições estruturais, rotinas, fluxos e qualidade do atendimento.

Além dessas visitas técnicas, são realizadas inspeções periódicas pela Vigilância Sanitária, com foco na verificação das condições de salubridade, higiene, manutenção predial e demais critérios de segurança sanitária exigidos para o funcionamento dos equipamentos.

Sendo o que nos cabia informar, encaminhamos para prosseguimento.



Mary Luciana da Cunha Silva

Assessor(a) III

Em 22/12/2025, às 18:06.



Meiry Ellen de Souza Nascimento

Diretor(a) I

Em 22/12/2025, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148377014** e o código
CRC **227A76B6**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 153548649

São Paulo, 26 de março de 2026

À

SMADS/GSUAS

Sra. Coordenadora,

Em atenção à solicitação 153165498 informamos o que segue.

No que se refere ao Item 5 (“b” e “c”) – previsão de abertura de novos Centros de Acolhida e de novos Núcleos de Convivência –, cabe destacar que recente houve a ampliação da rede socioassistencial mediante a implantação de novas unidades. No território de Santo Amaro, foi viabilizada a abertura do Centro de Acolhida Bento do Portão, expandindo a oferta de acolhimento na região. Ademais, no mês de fevereiro, houve a inauguração do Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua – NCA Amor à Vida, sediado no mesmo endereço do serviço UNA Amor à Vida, o que fortalece a oferta de proteção social de média complexidade no território.

Em relação ao Item 6 (“c”) – Em resposta a solicitação de informação sobre a previsão de equipamentos de acolhimento com vagas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A SMADS conta com o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, é um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que oferta acolhimento para Pessoas com Deficiência e com Transtorno do Espectro do Autismo, em situação de dependência, preferencialmente, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que

não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar. A finalidade do serviço é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a inclusão comunitária e participação social, e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. Totalizando 14 Serviços, com 27 residências, com um total de 269 acolhidos. Atualmente existe dois Editais abertos em andamento para abertura de dois Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, um em Parelheiros e outro em São Miguel Paulista.

Quanto ao Item 7 (“c”) – A SMADS mantém priorização com previsão de implantação de novas ILPIs, conforme apontado no planejamento orçamentário aprovado pela Lei nº 17.876/2022, com foco nas regiões: M’Boi Mirim, Sé, Jabaquara e Freguesia do Ó, com processos em andamento e previsão de funcionamento em 2026.

No tocante ao Item 9 — previsão de abertura de novos Centros POP e eventual realização de concursos públicos para recomposição do quadro de servidores desses equipamentos —, informamos que não há previsão para a implantação de novas unidades estatais. Quanto à recomposição do quadro de servidores, ressalte-se que a Portaria nº 70/SMADS/2025, instituiu Grupo de Trabalho (GT) para a revisão e construção conjunta da normativa das unidades estatais (CRAS, CREAS e CENTRO POP), bem como para o estudo técnico que estabelece os parâmetros e indicadores de gestão dos serviços parcerizados com esta Pasta. O referido Grupo de Trabalho (GT) está sob a coordenação da Assessoria Técnica (AT), unidade com mais competência para prestar esclarecimentos complementares acerca do questionamento apresentado.

No que se refere ao Item 22 (“g”) – disponibilização de itens de higiene básica à população em situação de rua, no contexto das determinações da ADPF 976, informa-se que, no âmbito dos serviços socioassistenciais executados por meio de parcerias, são ofertados regularmente itens de higiene pessoal aos usuários atendidos, como parte integrante das ações de cuidado, promoção da saúde e garantia da dignidade, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as especificidades do público atendido. Tais ofertas se articulam às rotinas dos serviços e às estratégias de acompanhamento individual e coletivo, respeitando as demandas e singularidades dos usuários.

Por fim, em relação ao Item 23 — justificativa para a não adesão do Município de São Paulo ao Plano Ruas Visíveis —, informamos que tal ato é de competência municipal, cabendo à Prefeitura de São Paulo deliberar sobre a referida adesão. O Plano Ruas Visíveis é uma iniciativa do Governo Federal, coordenada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), com o objetivo precípuo de enfrentar vulnerabilidades sociais e promover a inclusão da população em situação de rua. Lançado em dezembro de 2023, o plano constitui-se como resposta à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a implementação das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.053/2009, o qual regulamenta a Política Nacional para a População em Situação de Rua. O Ruas Visíveis reúne 99 ações estratégicas distribuídas em sete eixos prioritários e conta com um orçamento aproximado de R\$ 1 bilhão para fortalecer a articulação federativa, garantindo a construção de políticas públicas inclusivas e sustentáveis. Avaliamos ser necessária a articulação da GSUAS/SMADS junto ao Gabinete desta Pasta, a fim de subsidiar a Administração

Municipal no processo de tomada de decisão.

Atenciosamente,



Leila Cristina Pereira da Silva
Diretor(a) I

Em 27/03/2026, às 19:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153548649** e o código
CRC **7D880E10**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIAL

Avenida José Maria Whitaker, 290 - Bairro Planalto Paulista - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Informação SMADS/GSUAS/CPAS Nº 147174007

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

A SMADS/GSUAS

Em atenção ao solicitado no Doc 146620574

Em atenção ao solicitado, considerando as atribuições desta Coordenação de Pronto Atendimento Social, temos a informar sobre os itens:

4. Em relação às vagas de acolhimento para famílias:

a. Quantas pessoas estão na fila para acolhimento em Centros de Acolhida Especial para Família, Hotel ou Vila Reencontro (modalidades que acolhem famílias)

Informamos que dos protocolos que foram abertos para a tipologia de CAE Família, que aguardam em demanda reprimida na presente data, é de 475 pessoas, referente à 197 protocolos.

Para a Tipologia Vila Reencontro atualmente 41 pessoas, referente à 16 protocolos.

b. Em média, quanto tempo uma família espera por acolhimento?

Não há como mensurar um prazo efetivo para o atendimento das demandas, considerando que o atendimento das solicitações depende de disponibilidade de vagas. Vale ressaltar que as demandas com alto grau de urgência são tratadas como prioridade de atendimento. Contudo conforme disposto na Portaria 115/SMADS/2024, as solicitações inseridas em demanda reprimida devem ser atendidas em 30 dias.

Sobre o item - 8. Há relatos de dificuldade na operação de vagas de acolhimento da SMADS, considerando que as vagas são divididas em diversos setores: Proteção Especial, Central de Vagas, NDS (Núcleo de Desenvolvimento Social) e SUSAM (Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal). Também há relatos de dificuldade no acesso a Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 34/2025. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO em 07/10/2025. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=676549>. autuado por Renner Oliveira Rodrigues dos Santos em 07/10/2025 19:10:40. fls. 3 vagas de acolhimento mesmo quando há vagas disponíveis. Um exemplo ocorreu no dia 07 de agosto, em que a

Chapelaria Social (Rede Rua) abriu um chamado às 16h40 no 156 para acolhimento de uma mulher e o retorno ocorreu às 19h25, informando que não havia vaga para esse perfil. Ao analisar a plataforma da SMADS de controle de vagas (disponível no site), foi possível identificar vagas disponíveis para este perfil.

Com isso, questiona-se: a.

Quais os critérios e qual a justificativa para essa fragmentação da gestão de vagas?

· Sobre a fragmentação das vagas, é importante destacar que a Central de Vagas iniciou seu atendimento com as tipologias de acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes em 2021, e mediante o êxito da implantação considerando a democratização do acesso às vagas da cidade, as demais tipologias foram sendo absorvidas para gestão centralizada.

· A Portaria 115/SMADS/2021 dispõe no artigo 5º sobre as tipologias de atendimento da Central de Vagas.

Art. 5º Aplicam-se à operação da Central de Vagas as normativas concernentes às tipologias contempladas e aos públicos atendidos.

I. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA em suas distintas modalidades;

II. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

III. Casa Lar;

IV. República Jovem, Adulto e Idoso;

V. Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência;

VI. Centro de Acolhida Especial para Mulheres - CAE Mulheres;

VII. Centro de Acolhida Especial para Mulheres Trans - CAE Mulheres Trans;

VIII. Centro de Acolhida Especial para Gestantes e Puérperas;

IX. Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência;

X. Centro de Acolhida Especial para Famílias;

XI. Centro de Acolhida Especial para Idosos;

XII. Centro de Acolhida Especial para Homens Trans;

XIII. Serviço de Acolhimento Especial para população LGBTQIAPN+;

XIV. Centro de Acolhida Especial Convalescentes;

XV. Hospedagem Social para pessoas em Situação de Rua;

XVI. Vilas Reencontro;

XVII. Instituição de Longa Permanência para Idosos (GRAU II e GRAU III);

XVIII. Centro de Acolhida Adultos 16 horas e 24 horas;

· Sobre as tipologias:

· Hospedagem Social para pessoas em Situação de Rua;

· Instituição de Longa Permanência para Idosos (GRAU II e GRAU III);

· Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência;

· Centro de Acolhida Adultos 16 horas e 24 horas;

Ainda não se encontram com a gestão de vagas realizadas pela central de vagas, contudo a transição para que sejam absorvidas está prevista na Portaria 115/SMADS/2024 no artigo 21. Art.21 A regulação das vagas de CA 16 e 24 horas, ILPI, RI e Hospedagem Social passarão por transição, sendo:

I. A operação dos serviços citados no Art.19º iniciar-se-á na Central de Vagas com a inserção gradual dos serviços, na perspectiva da expansão do atendimento absorvendo de forma gradativa a gestão de vagas dos serviços;

II. A transição da gestão das vagas será realizada de forma gradativa para Central de Vagas e comunicada a rede previamente;

Vale destacar que o contrato vigente da Central de Vagas prevê um quadro de colaboradores suficientes para o atendimento de todas as tipologias, sobretudo dos Centros de Acolhida Adultos 16 e 24 horas, pela quantidade de vagas e demandas de acolhimento diário. Visando sanar tal questão está prevista nova licitação com a previsão e recursos humanos necessários e suficientes para inserção de todas as tipologias na gestão de vagas via Central.

b. Qual o problema na gestão de vagas que tem impedido pessoas de conseguirem

acessar um leito mesmo quando há vagas disponíveis?

Sobre a disponibilidade de vagas, é importante compreender que a forma mais fidedigna de verificar a disponibilidade de vagas é em consulta ao SISA, pois possui sua atualização em tempo real.

Os painéis BI disponíveis para acompanhamento das vagas, não são atualizados em tempo real o que dificulta a verificação real da disponibilidade de vagas nas tipologias.

Outra questão importante de ser mencionada, é a diferenciação entre vagas disponíveis e vagas ociosas, sobretudo nas tipologias de CAE Mulheres e CAE Famílias e Vilas Reencontro. Atualmente os painéis BI não diferenciam essas vagas, que são acompanhadas pela central de vagas e supervisionadas pela equipe da Divisão de Regulação de Vagas.

Vagas disponíveis = são as vagas livres para encaminhamento onde não existe cidadão vinculado ao leito.

Vagas ociosas = são vagas que se encontram sem utilização dentro de ambientes de acolhimento já ocupados, quando a quantidade de pessoas acolhidas em um quarto é menor do que o número de leitos disponíveis. Ex: (um quarto com 7 leitos e, uma família de 4 membros = resulta em 03 vagas ociosas) considerando que o acolhimento familiar, é de um núcleo por quarto as vagas ficam ociosas e não disponíveis para novo encaminhamento.

Vale destacar que CPAS por meio da central de vagas atua mediante disponibilidade de vagas, não sendo a Coordenação responsável pela abertura de novas vagas, importante mencionar também que os serviços são responsáveis pela liberação imediata das vagas disponíveis na Movimentação diária, pois só assim a gestão das vagas é realizada em tempo real.

Ressaltamos ainda que todas as vagas disponíveis em sistema, são utilizadas para atendimento das demandas dos municípios, contudo, considerando que os serviços CA. 16 e 24 horas adultos masculinos ainda não se encontram todos sob a responsabilidade da central, só é possível a utilização das vagas, quando a gestão da ocupação das vagas fica com o próprio serviço.

c. Como é o fluxo do encaminhamento de vagas desde a solicitação via 156, SEAS, NPJ ou Núcleo de Convivência?

Sobre o Fluxo - Solicitações Via 156 =

- Abertura da solicitação via 156
- Central 156 direciona as solicitações de abordagem para a equipe da Central de Vagas
- Ao receber a solicitação a Central Vagas identifica o território e a demanda apresentada.
- A central de vagas realiza a transfere a solicitação de abordagem para o SEAS regional de referência do território da solicitação.
- O SEAS regional realiza a abordagem do munícipe e identifica qual a demanda
- Em caso de demanda de acolhimento:

Caso a tipologia da solicitação seja regulada pela Central de Vagas:

- SEAS realiza a solicitação da vaga e aguarda a devolutiva de encaminhamento.

A central verifica a disponibilidade de vagas em todos os serviços da tipologia em todos os territórios, e informa a disponibilidade ou a indisponibilidade de vagas, ao SEAS.

- Após a liberação da vaga o SEAS direciona o município ao serviço

• Caso a solicitação seja para uma das tipologias não regulada via Central de Vagas como Centro de Acolhida adultos.

- O SEAS realiza o encaminhamento com as vagas disponíveis nos serviços do território.
- Em caso de ausência de vagas nos serviços do território o atendimento é finalizado informando a indisponibilidade da vaga.

Para as demandas de Núcleos, CREAS ou Centro Pop / NPJ, é importante ressaltar que todos são demandantes da central de vagas, realizando a solicitação via Formulário Eletrônico de solicitação de vagas.

Para as tipologias atendidas pela Central é realizada a abertura do formulário:

Fluxo simplificado de solicitação de vagas - Central de Vagas



A central verifica a disponibilidade de vagas em todos os serviços da tipologia em todos os territórios, e em caso de indisponibilidade de vagas, insere o munícipe em demanda reprimida para atendimento posterior.

Para as tipologias que não estão sob a regulação da central de vagas, a busca de vaga é realizada pelo equipamento (Núcleos, CREAS ou Centro Pop / NPJ) junto aos serviços do próprio território.

Em caso de ausência de vagas no território, o atendimento é finalizado informando a indisponibilidade de vagas.

d. Considerando a necessidade de solicitação de vaga por meio do 156 (telefone ou aplicativo) no período noturno, qual é o protocolo de atendimento para pessoas em situação de rua que não possuem telefone ou acesso à internet, uma vez que não há atendimento 24 horas?

O Serviço Especializado em Abordagem Social vinculado a CPAS, o SEAS III é responsável pelo atendimento das abordagens noturnas, no período das 20:30 às 08:00 horas. Este serviço atua em todos os territórios no período noturno, realizando atendimento das solicitações via 156, e atendendo também as demandas espontâneas de munícipes que desejam o acolhimento de pernoite.

O SEAS III atua principalmente em pontos de concentração onde muitos usuários aguardam atendimento, direcionando os munícipes para as vagas de pernoite nos serviços da cidade.

O SEAS III solicita as vagas via central, que direciona os encaminhamentos mediante a disponibilidade de vagas nos serviços em todos os territórios.

Sendo o que tínhamos a informar nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.



Janaine Lisboa Ferreira
Coordenador(a) I

Em 23/12/2025, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147174007** e o código CRC **E96FBD9C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento SMADS/GAB/NDS Nº 147912584

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

Processo SEI: 6010.2025/0003804-0

Interessado: Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 34/25 (Ofício CMSP SGP-13

229/2025 145228668)

À SMADS/GSUAS,

Em atenção ao Encaminhamento 146620574, seguem as informações solicitadas:

4.a – Quantas pessoas estão na fila para acolhimento em Vila Reencontro
Atualmente, as Vilas Reencontro funcionam com ocupação total dos módulos, e o encaminhamento de novas famílias ocorre somente quando há vaga disponível. Dessa forma, não há um número fixo de pessoas “na fila” aguardando acolhimento, sendo o encaminhamento regulado conforme a disponibilidade de vagas.

4.b – Tempo médio de espera para acolhimento em Vila Reencontro
Não é possível estabelecer um tempo médio de espera padronizado, pois as vagas são reguladas pela Central de Vagas, considerando a demanda de famílias em toda a rede, incluindo hotéis e CAEFs. O encaminhamento depende da saída de famílias já acolhidas ou da abertura de novas unidades.

4.c – Previsão de abertura de novas Vilas Reencontro
Sim. Atualmente, há quatro Vilas Reencontro com previsão de abertura:

Armênia I: 496 vagas – prevista para dezembro/2025

Armênia II: 496 vagas – prevista para dezembro/2025

São Mateus I: 420 vagas – prevista para 2026

São Mateus II: 372 vagas – prevista para 2026

Além disso, a Vila Tiradentes foi recentemente inaugurada, com 48 módulos e 192 vagas.

17 – Gestão do Auxílio Reencontro (nova empresa / cronograma / SEI)

A contratação de nova empresa para gestão do Auxílio Reencontro ainda não foi iniciada, pois aguarda a finalização de documentos técnicos em trâmite interno. Até o momento, o edital não foi publicado.

18 – Atraso nos pagamentos para OSCs das Vilas Reencontro

Houve atrasos anteriores no repasse de recursos a algumas OSCs, decorrentes de movimentação orçamentária. Tal situação já foi regularizada, e os pagamentos estão atualmente em dia.

19 – Situação das famílias após 24 meses nas Vilas Reencontro

Após 24 meses de permanência, é realizada avaliação técnica individualizada considerando projeto de vida e grau de autonomia da família. Alternativas habitacionais, políticas de trabalho e renda, regularização documental e fortalecimento de vínculos são articulados. Caso não haja possibilidade imediata de saída com segurança, o prazo de permanência pode ser repactuado mediante justificativa técnica.

20 – Situação das famílias após 24 meses no Auxílio Reencontro

Após 24 meses, a SMADS realiza reavaliação técnica para verificar renda, estabilidade habitacional e necessidade de continuidade do benefício. O beneficiário pode:

Permanecer na moradia com autonomia financeira;

Ser encaminhado ao CRAS/CREAS;

Acessar políticas habitacionais;

Ser direcionado ao acolhimento em situações de risco.

A desvinculação ao benefício é planejada junto ao beneficiário, garantindo orientações e encaminhamentos para transição segura.

21 – Ações da SMADS para efetivar o Eixo de Cuidado (habitação)*

O art. 3º, inciso II, do Decreto 62.149/2023 prevê como Eixo Cuidado:

II - Eixo Cuidado: compreende a gestão integrada do atendimento à população em situação de rua nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, saúde, trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, cultura, esportes e lazer.

No que compete à SMADS, o Eixo Cuidado é contemplado no acolhimento institucional às pessoas em situação de rua, tanto nas Vilas Reencontro como nos demais serviços tipificados da rede socioassistencial. Os serviços de acolhimento, por meio de suas equipes técnicas, realizam articulações com as demais políticas, de acordo com as demandas de cada cidadão.

Atenciosamente,



Giovanna Fidelis Chrispiano
Diretor(a) I

Em 15/12/2025, às 11:58.



Maria Aparecida Caetano de Lima
COORDENADOR II

Em 15/12/2025, às 12:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147912584** e o código CRC **2983BD00**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Informação SMADS/GAB/AT Nº 158958645

São Paulo, 09 de junho de 2026.

INFORMAÇÃO

Com relação aos questionamentos apresentados no Ofício CMSP SGP-13 229/2025 (145228668) da Sra. Vereadora do Município, especificamente o seu item 9, informo o seguinte:

- **9. Há somente 6 Centros Pop na cidade, sendo que não houve abertura de nenhuma unidade nos últimos 10 anos. O Centro Pop é um equipamento tipificado SUAS, da rede direta, e que tem uma importância enorme, tanto para o atendimento direto das pessoas em situação de rua (que vem sendo substituído pelos NPJs, que são terceirizados), quanto para a fiscalização das parcerias com as OSCs. Com isso, questiona-se:**
 - **a. Está prevista a abertura de mais Centros Pop? Em caso positivo, informar cronograma e localização.**

No âmbito do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 70/SMADS/2025 e alterado pela Portaria nº 99/SMADS/2025 foi elaborado estudo técnico indicativo da demanda por servidores na SMADS e novas unidades estatais da assistência social no Município. Contudo, não há previsão atual de abertura de novos Centro Pop.

- **b. A SMADS prevê concursos públicos para diminuir a defasagem de servidores desses equipamentos? Em caso positivo, informar cronograma de edital e quantidade de vagas.**

O referido GT realizou estudo técnico indicando demanda de servidores na SMADS a partir de proposta de equipes multidisciplinares dedicadas para atendimento nas unidades estatais e para gestão de parcerias. Identificou-se demanda por servidores públicos em diversas carreiras, especialmente de serviço social, pedagogia e psicologia, entre outras. Informou-se à Secretaria de Gestão, Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, o quantitativo de servidores necessários em diversas carreiras.

Especificamente aos profissionais da área de serviço social, membros da carreira de

Analista de Assistência e Desenvolvimento Social (AADS), carreira essencial dentro da SMADS, levantou-se a necessidade de 500 profissionais desta carreira. Contudo, atualmente existem apenas 950 cargos da carreira AADS no Município, transformados pela Lei nº 17.841/2022, anexo V. Na data de 30 de junho de 2025, a Prefeitura contava com 900 cargos providos da carreira, sendo 478 alocados em SMADS.

Dessa forma, está em instrução nesta SMADS processo administrativo 6024.2026/0010049-5 para envio à Secretaria de Gestão uma proposta de Projeto de Lei para criação de 500 cargos da carreira AADS, nos termos do Decreto nº 54.851/2014, etapa necessária e anterior à abertura de concurso público. Temos previsão de encaminhar o mesmo para SEGES nos próximos 30 dias. Portanto, não há ainda cronograma de edital.

Importante ressaltar, contudo, que segundo o referido Decreto e a legislação municipal, os procedimentos para abertura de cargos e de concursos públicos obedecem à uma governança municipal envolvendo as secretarias de Gestão e de Governo Municipal, além do planejamento orçamentário.

Atenciosamente,

Coordenador do GT instituído pela Portaria nº 070/SMADS/2025



Rafael Arosa Prol Otero
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 09/06/2026, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158958645** e o código CRC **532EBD38**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 160169964

São Paulo, 26 de junho de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Luna Zarattini

ASSUNTO: Ofício SGP-13 nº 229/2025 - Requerimento nº 34/25. Solicitação de informações a respeito do Grupo de Trabalho relacionado à gestão dos Núcleos de Convivência para a População em Situação de Rua, bem como sobre toda a estrutura dos serviços de acolhimento.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Retornamos o presente com a manifestação da área técnica, conforme doc. 159872648 , a respeito da demanda apresentada.

Permanecemos à disposição.

Renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



José de Souza Santana Junior
Chefe de Gabinete

Em 26/06/2026, às 17:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160169964** e o código CRC **A8595ACD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6510.2025/0011501-8

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 127886486

São Paulo, 17 de junho de 2025.

SEI nº 6510.2025/0011501-8

Interessado: Vereadora Luna Zarattini

Assunto: Ofício 27º GV CMSP nº 317/2025/CMSP ASSUNTO: Requerimento de Informações sobre a falta de adesão ao “Plano Ruas Visíveis” do Governo Federal.

CMSP

Senhora Vereadora

Em atendimento ao solicitado no ofício citado, (SEI23296489), informamos o que segue:

I - Motivos da não adesão ao “Plano Ruas Visíveis”

A adesão ao plano extrapola as atribuições exclusivas da SMDHC, por tratar-se de uma iniciativa intersetorial, que abrange políticas nas áreas de assistência social, saúde, habitação, trabalho e renda, cidadania, educação, cultura, segurança institucional e produção de dados. A decisão envolve condicionantes institucionais, orçamentárias e jurídicas que demandam articulação entre diversas secretarias e instâncias municipais.

II - Intenção de adesão

A adesão ao plano não compete exclusivamente à SMDHC, uma vez que depende da manifestação e articulação de diversos órgãos. Assim, esta secretaria não pode prever nem deliberar sobre eventual adesão.

III - Ausência de previsão ou intenção de adesão

A SMDHC reafirma seu compromisso com os princípios da ADPF nº 976/DF, em especial com a priorização do atendimento à população em situação de rua. No entanto, não possui competência legal para decidir ou justificar a não adesão ao plano federal, pois a decisão cabe a instâncias superiores do Executivo Municipal.

IV - Substituição do coordenador

O servidor **Adalberto de Almeida Santos** foi designado como novo Coordenador de Políticas para a População em Situação de Rua, substituindo Alcyr Barbin Neto.

V - Diagnóstico previsto na ADPF nº 976/DF

O diagnóstico pormenorizado é de responsabilidade primária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). A SMDHC colabora com dados técnicos e articulações intersetoriais para subsidiar sua elaboração.

VI - Observância ao Decreto Federal nº 7.053/2009

A SMDHC cumpre as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua, com atenção à preservação dos vínculos familiares e comunitários. O equipamento Estação Cidadania, por exemplo, atende coletivamente famílias, casais e pessoas com deficiência ou com animais, respeitando a integralidade dos núcleos familiares.

VII - Implementação das medidas previstas na ADPF nº 976/DF

A seguir, detalhamos o status das medidas relacionadas à SMDHC, observando os órgãos responsáveis por cada uma:

Segurança nos abrigos institucionais: Atribuição da SMADS, conforme LOAS, Resolução CNAS nº 109/2009 e Lei Municipal nº 17.252/2019.

Abrigo para animais: Atribuição da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), via COVISA e COSAP, em parceria com SVMA. Atuação se dá por meio de suporte técnico e ações intersetoriais.

Proibição de remoção forçada de bens/pessoas: Competência da SMSUB. A SMDHC, por meio da Ouvidoria e do Subcomitê Intersecretarial, monitora denúncias e recomendações.

Vedação à arquitetura hostil: Competência da SIURB. A Lei Municipal nº 17.252/2019 veda intervenções excludentes no espaço urbano.

Divulgação prévia das ações de zeladoria: Competência da SMSUB, conforme Decreto Municipal nº 59.321/2020.

Informações sobre apreensão de bens: Compete à SMSUB. Procedimento inclui inventário, depósito e possibilidade de restituição mediante solicitação formal.

Capacitação de agentes públicos: A SMDHC realiza formações com equipes das subprefeituras, conforme Decreto nº 59.246/2020. Mais de 20 formações foram realizadas desde o início da iniciativa.

Disponibilização de bagageiros: A SMADS é responsável pela implantação e gestão. O serviço garante guarda provisória de pertences com atendimento social.

Participação de agentes sociais e de saúde em ações de grande porte: Realizada por meio de articulação intersetorial com SMS, especialmente com equipes do Consultório na Rua.

Banheiros, bebedouros e lavanderias sociais: A SMDHC atua com o Estação Cidadania. Em abril de 2025, registrou mais de 39 mil acessos e oferta de banhos, lavanderia, refeições, água potável e atendimento técnico.

Inspeções periódicas nos acolhimentos: Competência da SMADS, que realiza supervisão e monitoramento dos serviços.

Mutirões da cidadania: A SMDHC realizou, junto a parceiros, o Mutirão JudSampa em maio de 2025 e organiza anualmente o “Dia de Luta Pop Rua” com atendimentos para mais de 1.500 pessoas.

Programa de enfrentamento à violência: A proposta de criação do Centro de Defesa e Promoção de Direitos está em discussão no Comitê Pop Rua, conforme pauta da 124ª Reunião Ordinária (fev/2025).

Protocolo intersetorial de atendimento em saúde: Responsabilidade da SMS, conforme Lei Municipal nº 17.252/2019.

Alertas meteorológicos: Competência do CGE e da COMDEC, conforme Plano de Contingência para Situações de Baixas e Altas Temperaturas (Portaria nº 802/2025).

Barracas emergenciais: COMDEC é responsável por ações assistenciais em situações emergenciais, nos termos do Decreto nº 47.534/2006.

Distribuição de itens de higiene básica: Principalmente sob responsabilidade de SMADS, com apoio de equipamentos e articulações com a SMDHC.

Cordialmente.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

Em 17/06/2025, às 21:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127886486** e o código CRC **F452FC8A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 159321919

São Paulo, 15 de junho de 2026.

SEI nº 6010.2025/0003804-0

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Luna Zarattini

Assunto: Ofício SGP-13 nº 229/2025 - Requerimento nº 34/25. Solicitação de informações a respeito do Grupo de Trabalho relacionado à gestão dos Núcleos de Convivência para a População em Situação de Rua, bem como sobre toda a estrutura dos serviços de acolhimento.

CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Considerando o solicitado, (SEI 158880551), informamos que, em relação ao item 23, esta Pasta já se manifestou anteriormente nos processos S E I 6510.2025/0011501-8 e 6510.2025/0036849-8, ocasiões em que foram prestadas as informações pertinentes no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Assim, por não haver fatos novos que justifiquem complementação das informações já fornecidas, reiteramos os esclarecimentos constantes das manifestações exaradas nos processos supracitados.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete

Em 15/06/2026, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159321919** e o código CRC **7796B898**.



**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
PRESIDÊNCIA**

Rua São Bento, 405 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento COHAB-SP/PRESI Nº 161939820

São Paulo, 28 de julho de 2026.

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Luna Zarattini.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 229/2025 - Requerimento nº 34/25. Solicitação de informações a respeito do Grupo de Trabalho relacionado à gestão dos Núcleos de Convivência para a População em Situação de Rua, bem como sobre toda a estrutura dos serviços de acolhimento.

À

Secretaria Municipal de Habitação

Chefia de Gabinete

Em atendimento ao solicitado no Documento SEI nº 160756502, encaminhamos as informações desta COHAB-SP (161496016) para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

Savio Chalita

Respondendo Interinamente pela Chefia de Gabinete



Savio Ferreira Chalita
Chefe de Gabinete

Em 29/07/2026, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161939820** e o código CRC **05D3970F**.



**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL**

Rua São Bento, 405 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003804-0

Encaminhamento COHAB-SP/GEOAS Nº 161496016

São Paulo, 21 de julho de 2026.

À

Diretoria Social

Sr. Claudinei Oliveira

Considerando o solicitado por meio do encaminhamento nº **161190898**, em complemento à manifestação da SEHAB/CTS constante do doc. nº **160493291**, esclarecemos o que segue:

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP não dispõe, até o presente momento, de programa ou atendimento habitacional específico destinado exclusivamente à população em situação de rua.

Entretanto, não há impedimento para que munícipes pertencentes a esse público realizem sua inscrição no Cadastro de Demanda Habitacional da COHAB-SP, disponível no portal eletrônico da Companhia, e aguardem eventual processo de seleção para atendimento habitacional.

Esclarece-se que todos os cadastros que atendam aos requisitos estabelecidos são considerados nos processos seletivos, realizados por sistema eletrônico, em estrita observância às regras de cada programa habitacional, aos critérios previstos no Decreto Municipal nº 61.282/2022 e às legislações e normativos específicos aplicáveis a cada modalidade de atendimento.

Para que o cadastro permaneça ativo no sistema, é necessário que seja atualizado ou confirmado a cada 12 (doze) meses. Caso haja alteração nas informações declaradas, tais como endereço, renda ou composição familiar, estas deverão ser atualizadas. Na ausência de alterações, o cadastro deverá ser confirmado dentro desse mesmo período, por meio do portal eletrônico da COHAB-SP.

Destaca-se que o preenchimento e a manutenção do cadastro não geram obrigatoriedade, garantia ou prazo para atendimento habitacional por parte da COHAB-SP.

Ressalta-se, ainda, que o Cadastro de Demanda Habitacional não constitui fila de espera nem qualquer forma de ordenamento ou classificação prévia dos inscritos, conforme expressamente informado na Ficha Inicial de Cadastro. Assim, não é possível estimar ou informar prazo para eventual atendimento habitacional.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,



Manuela Odalea Borges Camilo
Gerente

Em 22/07/2026, às 11:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161496016** e o código
CRC **AD4A3C2C**.
